

## **S.R. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Despacho Normativo Nº 67/1993 de 1 de Abril**

Nos termos do ponto 12.2 da Resolução n.º 168/91, de 20 de Agosto, que regula o serviço de ambulâncias a efectuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovo o montante em anexo ao presente despacho normativo relativo ao preço por Km a vigorar no ano de 1993.

11 de Março de 1993. - O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, António Manuel Goulart Lemos de Menezes

#### **Anexo**

#### **(Montante a que se refere o ponto 12)**

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 13 de 1-4-1993.